



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra do Piraí
Gabinete da Vereadora Katia Miki

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2023 AO PROJETO DE LEI Nº 032/2022

Dê-se a seguinte redação ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 032/2022:

“Art. 1º - A Gratificação-Prêmio de Produtividade (GPP) previstano artigo 12 da Lei Municipal nº 625, de 18/01/02 será atribuída aos fiscais de rendas, fiscais de tributos e às demais categorias de fiscais atuantes em matérias a que se referem os tributos desta Lei (ISS – IPTU – ITBI e Taxa de Coleta de Lixo) em pontos apurados mensalmente, no patamar máximo de 4000 (quatro mil) pontos.”

Barra do Piraí, 18 de dezembro de 2023.

KATIA MIKI
Vereadora Autora

PEDRINHO ADL
Vereador Autor

JUSTIFICATIVA

A modificação na redação do referido artigo tem a finalidade de preencher lacuna no dispositivo de modo a contemplar todas as diferentes categorias de fiscais de tributos do Município de Barra do Piraí, incluindo os fiscais também de Taxa de Coleta de Lixo.